

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO DE INCUBADORAS A
VAPOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A OLTEC DO BRASIL LTDA.**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 170/15 – HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMODATÁRIA** e, de outro lado a empresa **OLTEC DO BRASIL LTDA**, nome fantasia **OLTEC**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.941.559/0001-41, com localizada na Rua do Príncipe Regente, Qd. 10, Lt. 15, Jardim Imperial, CEP 74914-645, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, infra-assinado, doravante denominada **COMODANTE**, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 119/161, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 170/15.

acnmr. 

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

 **SUS**
Sistema Único de Saúde

 **SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**
Governo de Goiás

 **HDS**

 **HUGO 2**

 **CRER**

1/2 

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/06/2016 a 29/06/2017**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

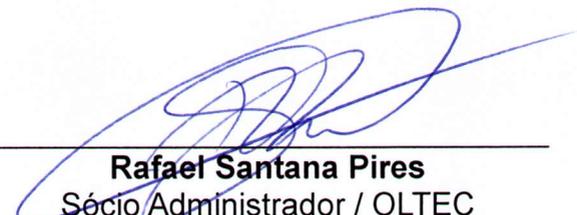
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 21 de junho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Rafael Santana Pires
Sócio Administrador / OLTEC
004.082.176-50

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

acnmr 

2/2

